



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEGPC
Seção de Controle de Aquisições e Registro de Preços - SECARP

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 03/2018

Processo nº:	7285/2017
Nota de empenho:	0093/2018
Contratante:	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Storage de Alta Performance, contemplando garantia, suporte, instalação e treinamento, visando atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2017/TCE-RO e ARP nº 27/2017/TCE-RO.	

CONTRATADO: COMPWIRE INFORMÁTICA S/A, inscrito sob o CNPJ sob o nº 01.181.242/0003-53, na pessoa de seu representante legal, o Sr(a). Enio de Souza e Silva Júnior, que pode ser localizado no endereço: Quadra SHS, s/nº e quadra 06 conjunto A, bloco E, sala 905, Asa Sul, CEP: 70.316-100 – Brasília/DF.

Endereço Eletrônico: enio.junior@compwire.com.br

Por meio do presente fica a empresa CONVOCADA para o FORNECIMENTO dos materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto, descrito no Edital do Pregão Eletrônico 54/2017/TCE-RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPENHO	MARCA/MODELO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Storage de alta performance com Garantia, Suporte, Instalação e treinamento, tudo conforme disposto no Termo de Referência – Anexo II do Edital.	0093/2018	DELL/EMC/MODELO UNITY 450F	2	UND	403.490,00	806.980,00
TOTAL						R\$ 806.980,00	

- **Local de Entrega:** Na Sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas CEP: 76.801-327 – Porto Velho/RO, contato pelo telefone (69) 3211-9015.
- **Horário para entrega:** do período de 07h30 as 13h30
- **Prazo de entrega:** Prazo total para entrega, instalação e treinamento serão de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- **Penalidades de multa:** Em caso de atrasos injustificados a empresa ficará sujeita à penalidade de multa, nos seguintes percentuais:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEGPC
Seção de Controle de Aquisições e Registro de Preços - SECARP

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor da fatura, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual (quando sua expectativa de solução também for auferida em horas), limitado a 10% (dez por cento);
- b) nas hipóteses em que o atraso no adimplemento das obrigações seja medido em dias, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura, limitado a 10% (dez por cento);
- c) em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a” e “b”, quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.
- d) advertência e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório.

Expedida em: 25/01/2018.

Recebida em: __/__/2018.

(assinado eletronicamente)
LUCIANA RAQUEL DA SILVA TRANHAQUE
Chefe da Seção de Controle de Aquisições e Registro de Preços
Matrícula 520

Fornecedor